



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 229/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 17 de Julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 100155/2023.

Pregão Eletrônico Nº 055/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Marluce Santos Farias-ME, CNPJ: 26.666.216/0001-84. Objeto: Prestar serviço (técnico especializado) de mão-de-obra, devendo disponibilizar diariamente dois profissionais para executar as seguintes ações: Dactilografia; digitação; estenografia; expediente; secretaria geral; resposta audível; redação; edição; interpretação; revisão; tradução; apoio e infraestrutura administrativa e congêneres, das atividades de interesses da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência. Considerando, a justificativa do pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 07/07/2023 a 07/07/2024, para a nova vigência que será de 07/07/2024 a 07/07/2025, e por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Considerando, a justificativa do pedido para reequilíbrio econômico e financeiro fundamentado na cláusula sexta - do reajustamento do referido contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023 até junho de 2024. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se o valor total do reajuste de R\$ 1.583,04, referente ao item 1 para um período de 12 (doze) meses. Desta forma, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, assim sendo, o valor total solicitado para ser aditivado é de R\$ 40.559,04 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), já com os preços unitários reajustados. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Marluce Santos Farias (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de julho de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE Nº 100178/2023.

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Luiz Fernando da Silva Bezerra-ME, CNPJ: 43.195.744/0001-11.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/07/2023 a 27/07/2024, para a nova vigência que será de 27/07/2024 a 27/07/2025, e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Assim sendo, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor total para ser aditivado.

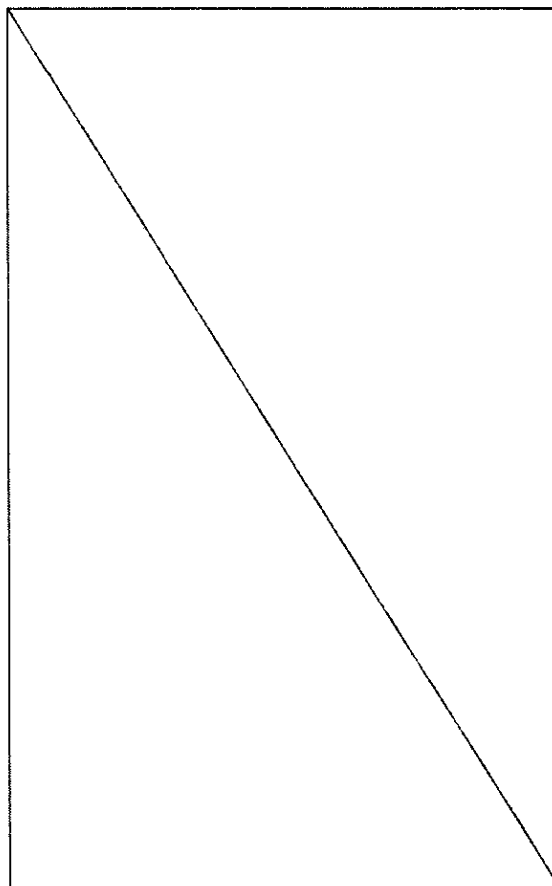
Desta forma, o valor total que está sendo solicitado para ser aditivado do contrato acima citado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme discriminado no quadro acima.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Luiz Fernando da Silva Bezerra (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 17 de julho de 2024.

Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito



cálculo do mês de julho de 2023. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se ao valor do preço unitário para ser reajuste. Considerando, a prorrogação da vigência o valor total para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com os preços unitários reajustados e com os quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento).

Desta forma, o valor total que está sendo aditivado é de **RS 255.241,71** (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, setenta e um centavos), referente aos lotes 1, 2, 3 e 8.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Daiana Henriques da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:9A2D8E5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO,
VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
AO CONTRATO DE Nº 100152/2023.**

Pregão Eletrônico Nº 050/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Francisco Barbosa Santos Neto-ME, CNPJ: 23.050.597/0001-84.

Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 05/07/2023 a 05/07/2024, para a nova vigência que será de 05/07/2024 a 05/07/2025, visando a utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda.

Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula décima quinta do contrato e no §1º Art.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando, a necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro fundamentado na cláusula sexta do contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se ao valor do preço unitário para ser reajuste.

Considerando, a prorrogação da vigência o valor total para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com os preços unitários reajustados e com os quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento).

Desta forma, o valor total que está sendo aditivado é de **RS 209.251,28** (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e reais, vinte e oito centavos), referente aos lotes 4 e 5.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Francisco Barbosa Santos Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:DAAD58E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO,
VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
AO CONTRATO DE Nº 100153/2023.**

Pregão Eletrônico Nº 050/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Josimario Cordeiro Florentino-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01.

Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 06/07/2023 a 06/07/2024, para a nova vigência que será de 06/07/2024 a 06/07/2025, visando a utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda.

Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula quinta do contrato e no §1º Art.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando, a necessidade e do reequilíbrio econômico e financeiro fundamentado na cláusula sexta do contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a partir de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se ao valor do preço unitário para ser reajuste.

Considerando, a prorrogação da vigência o valor total para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com os preços unitários reajustados e com os quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento).

Desta forma, o valor total que está sendo aditivado é de **RS 93.041,65** (noventa e três mil, quarenta e um reais, sessenta e cinco centavos), referente ao lote 7.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Josimario Cordeiro Florentino (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:6679A18A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR AO CONTRATO DE Nº 100178/2023**

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Luiz Fernando da Silva Bezerra-ME, CNPJ: 43.195.744/0001-11.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/07/2023 a 27/07/2024, para a nova vigência que será de 27/07/2024 a 27/07/2025, e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Assim sendo, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor total para ser aditivado

Desta forma, o valor total que está sendo solicitado para ser aditivado do contrato acima citado é de **RS 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), conforme discriminado no quadro acima.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Luiz Fernando da Silva Bezerra (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 17 de julho de 2024.

cálculo do mês de julho de 2023. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se ao valor do preço unitário para ser reajuste. Considerando, a prorrogação da vigência o valor total para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com os preços unitários reajustados e com os quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento).

Desta forma, o valor total que está sendo aditivado é de **RS 255.241,71** (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais, setenta e um centavos), referente aos lotes 1, 2, 3 e 8.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Daiana Henriques da Silva (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:9A2D8E5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO,
VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
AO CONTRATO DE Nº 100152/2023.**

Pregão Eletrônico Nº 050/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Francisco Barbosa Santos Neto-ME, CNPJ: 23.050.597/0001-84.

Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 05/07/2023 a 05/07/2024, para a nova vigência que será de 05/07/2024 a 05/07/2025, visando a utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda.

Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula décima quinta do contrato e no §1º Art.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando, a necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro fundamentado na cláusula sexta do contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se ao valor do preço unitário para ser reajuste.

Considerando, a prorrogação da vigência o valor total para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com os preços unitários reajustados e com os quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento).

Desta forma, o valor total que está sendo aditivado é de **RS 209.251,28** (duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta e reais, vinte e oito centavos), referente aos lotes 4 e 5.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Francisco Barbosa Santos Neto (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:DAAD58E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO,
VALOR E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
AO CONTRATO DE Nº 100153/2023.**

Pregão Eletrônico Nº 050/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Josimario Cordeiro Florentino-ME, CNPJ: 08.761.845/0001-01.

Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 06/07/2023 a 06/07/2024, para a nova vigência que será de 06/07/2024 a 06/07/2025, visando a utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segunda.

Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula décima quinta do contrato e no §1º Art.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando, a necessidade e do reequilíbrio econômico e financeiro fundamentado na cláusula sexta do contrato, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE a parti de 01/1992) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de julho de 2023. Após a conclusão da base de cálculo, chegou-se ao valor do preço unitário para ser reajuste.

Considerando, a prorrogação da vigência o valor total para ser aditivado está demonstrado no quadro abaixo, já com os preços unitários reajustados e com os quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento).

Desta forma, o valor total que está sendo aditivado é de **RS 93.041,65** (noventa e três mil, quarenta e um reais, sessenta e cinco centavos), referente ao lote 7.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Josimario Cordeiro Florentino (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de julho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:6679A18A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E
VALOR AO CONTRATO DE Nº 100178/2023**

Pregão Eletrônico Nº 054/2023.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.

Contratada: Luiz Fernando da Silva Bezerra-ME, CNPJ: 43.195.744/0001-11.

Justificamos, o pedido de prorrogação da vigência do referido contrato de 27/07/2023 a 27/07/2024, para a nova vigência que será de 27/07/2024 a 27/07/2025, e por se tratar de serviços de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo.

Assim sendo, com a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, o valor total para ser aditivado

Desta forma, o valor total que está sendo solicitado para ser aditivado do contrato acima citado é de **RS 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), conforme discriminado no quadro acima.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Luiz Fernando da Silva Bezerra (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 17 de julho de 2024.